

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.493 NATAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA**

**Edital n. 56/2019 – GDPGE, de 05 de agosto de 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS INTERESSADOS EM CONCORRER AO CONCURSO DE REMOÇÃO INSTRUMENTALIZADO PELO EDITAL Nº 53/2019, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E ABRE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA DESTINADA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a norma expressa no art. 119, *caput*, da Lei Complementar Federal de nº 80/94;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 180/2018 do CSDP;

CONSIDERANDO os Editais de nº 53/2019 – GDPGE, de 26 de agosto de 2019, e de nº 55/2019 – GDPGE, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que se encontram vagas a 4ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Parnamirim, a 3ª Defensoria Pública Cível do Núcleo Sede de Mossoró, a Defensoria Pública do Núcleo Sede de Nísia Floresta, a 2ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Ceará-Mirim e 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de João Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas suso mencionadas, bem assim daquelas que surgirem durante a sessão pública de remoção, a critério da administração superior;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a relação dos interessados em concorrer ao Concurso de Remoção instrumentalizado pelo Edital nº 53/2019 – GDPGE, de 26 de agosto de 2019, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 8º, § 2º, da Resolução nº 180/2018 – CSDP:

- 1 - Alexander Diniz da Mota Silveira;
- 2 - Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias;
- 3 - Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana;
- 4 - Beatriz Macedo Delgado;
- 5 - Camila da Silveira Jales;
- 6 - Diego Melo da Fonseca;

**7 - Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão;**

**8 - José Eduardo Brasil Louro da Silveira;**

**9 - José Nicodemos de Oliveira Segundo;**

**10 - Leylane de Deus Torquato;**

**11 - Manuela dos Santos Domingos;**

**12 - Maria Clara Gois Campos Ottoni;**

**13 - Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra;**

**14 - Paula Vasconcelos de Melo Braz;**

**15 - Renata Silva Couto;**

**16 - Rodolpho Penna Lima Rodrigues.**

**Art. 2º.** Abrir prazo para os interessados acima indicados efetivarem inscrição definitiva destinada ao preenchimento de vagas através de remoção, mediante requerimento, na forma estabelecida na Resolução n. 180/2018 do CSDP, com as alterações promovidas pela Resolução n. 200/2019 do CSDP.

**Art. 3º.** Os interessados em concorrer ao certame devem realizar inscrição definitiva, por meio de requerimento em anexo ao presente Edital, destinado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, **até às 23h59 do terceiro dia útil**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para o seguinte endereço eletrônico: [defensoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:defensoriageral@dpe.rn.def.br).

Parágrafo único. No ato da inscrição definitiva o interessado deverá declarar expressamente o desejo de concorrer aos órgãos de atuação ofertados e/ou àqueles cuja vacância se opere durante a Sessão Pública de remoção.

**Art. 4º.** No ato da inscrição definitiva, os candidatos juntarão, obrigatoriamente, as certidões das Secretarias Judiciárias onde exercem atribuição ordinária de que não efetuaram a retenção de autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem a devida manifestação, bem assim certidão da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, comprovando não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de um ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, em caso de advertência, ou de dois anos, em caso de suspensão, em conformidade com o art. 10, inciso III, e art. 11, I, ambos da Resolução nº 180/2018.

Parágrafo único. Os documentos a serem juntados facultativamente pelos candidatos são aqueles elencados no art. 11, inciso II, da Resolução nº 180/2018.

**Art. 5º.** O interessado que deseje concorrer às vagas a serem providas pelo critério merecimento, inclusive àquelas que possam surgir em razão das movimentações ocorridas no certame, deve, ainda, preencher o quadro de pontuação disponibilizado em anexo a este edital, devendo a contagem ser submetida à homologação do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º. A análise acerca do deferimento das inscrições ocorrerá em data anterior à da sessão pública.

§ 2º. Na mesma sessão de que trata o parágrafo anterior, o Conselho homologará, em momento secreto da reunião, a pontuação a que se refere o caput deste artigo.

**Art. 6º.** A remoção a pedido pelos critérios de antiguidade e/ou merecimento, inclusive das vagas que possam surgir em razão das movimentações ocorridas no certame, será realizada em sessão pública do Conselho Superior, por meio de votação aberta, nominal e fundamentada dos Conselheiros.

§ 1º. Na data da sessão pública, todos os Defensores Públicos inscritos no concurso de remoção serão dispensados de suas atividades para participar do referido processo.

§ 2º. Será admitida a representação dos Defensores Públicos inscritos por procurador, desde que haja apresentação do instrumento procuratório público ou particular, com poderes específicos para escolha, modificação, desistência ou renúncia, até a abertura da sessão pública.

§ 3º. Também será permitida a apresentação, desde que no ato da inscrição definitiva, de lista enumerativa de ordem de preferência relativa aos órgãos de atuação para os quais o candidato inscrito deseje concorrer, caso se tornem vagos no decorrer da sessão.

§ 4º. A apresentação da lista de que trata o § 3º dispensa a presença ou representação do Defensor Público inscrito no certame.

§ 5º. A data, horário e local de realização da sessão pública deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**Art. 7º.** Os prazos estipulados neste Edital serão improrrogáveis e contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos referidos no presente artigo contam-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, considerando-se prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento cair em sábado, domingo, feriado, ou em dia que não haja expediente na instituição.

**Art. 8º.** Da decisão de remoção a pedido, por antiguidade ou merecimento, caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro subsequente à publicação da ata da sessão pública de remoção.

**Art. 9º.** Permanecem válidas as demais regras estabelecidas pelo Edital nº 53/2019 – GDPGE, de 26 de agosto de 2019, e Edital nº 55/2019 – GDPGE, de 28 de agosto de 2019.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 11.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal (RN), aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**ANEXO I DO EDITAL DE Nº 56/2019 – GDPGE, QUE TRATA DO CONCURSO DE REMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. \_\_\_\_\_, portador do CPF de n. \_\_\_\_\_, Defensor(a) Público(a) – indicar categoria -, matrícula funcional de n. \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer minha inscrição definitiva para o CONCURSO DE REMOÇÃO deflagrado pelo Edital de n. 53/2019 do GDPGE/RN, e alterações posteriores.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido e do presente Edital.

DECLARO ainda pretender concorrer às vagas de merecimento e antiguidade existentes e/ou àquelas abertas de forma subsequente, durante a sessão pública, em decorrência do provimento das vagas originariamente previstas.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO II DO EDITAL DE Nº 56/2019 – GDPGE, QUE TRATA DO CONCURSO DE REMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Quadro de pontuação que deverá ser preenchido e apresentado pelo candidato, para fins de homologação pelo CSDP, destinado à aferição do merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Critério	Pontuação obtida
<b>DESEMPENHO FUNCIONAL</b>	
Qualidade do Trabalho	10
Pontualidade e assiduidade.  A não atribuição da pontuação máxima só ocorrerá se tiver sido aplicada ao concorrente a sanção administrativa, através de procedimento regular e contraditório.	02
Dedicação.  A não atribuição da pontuação máxima só se dará se, tiver sido aplicada ao concorrente a sanção administrativa, através de procedimento regular e contraditório.	02
Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes e membros do Judiciário e do Ministério Público:  A não atribuição da pontuação máxima só ocorrerá se não tiver sido aplicado ao concorrente sanção administrativa, através de procedimento legítimo, por faltas de tal natureza.	02
Participação em ações oficiais da Defensoria Pública, ou que tenha a instituição como parceira.  Assim compreendidas: Defensoria na Comunidade, Mutirão (ex: Mutirão de Execução Penal, Mutirão de Consumidor); Defensoria sem Fronteiras; Projeto “Mulher Viver com Dignidade”; Projeto “Minha saúde, meus direitos”; Projeto “Defensoras Populares”; Projeto “Defensoria na Escola”; Projeto “Papo com Defensor”; e outros.  Observação: a pontuação será contabilizada para cada edição do projeto, independente da participação em mais de um dia.	06

De 01 a 05 participações = 02 pontos; De 06 a 10 participações = 04 pontos; Mais de 10 participações = 06 pontos.		
Frequência e, se for o caso, de aprovação em cursos de aperfeiçoamento, de natureza jurídica, promovidos por entidades privadas, instituições Públicas e estabelecimentos de ensino superior reconhecidos pelo MEC.	03	
Certificado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada) em qualquer área do Direito. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso em qualquer área do Direito.  01 curso realizado = 06 pontos; 02 ou mais cursos realizados = 08 pontos	08	
Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso em qualquer área do Direito.	08	
Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso em qualquer área do Direito.	12	
Defesa de tese jurídica apresentada em congresso e acolhida por Banca Examinadora.	03	
Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN. Excetuado artigo em jornais.  01 publicação = 01 ponto; 02 publicações = 02 pontos; 03 ou mais publicações = 03 pontos.	03	
Livro jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro.	04	

<b>PRODUTIVIDADE</b>	
<p>Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correções ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais.</p> <p>Será atribuída a pontuação máxima a quem entregar o relatório à Corregedoria Geral, dentro do prazo determinado, havendo um decréscimo de 02 (dois) pontos por cada relatório apresentado intempestivamente ou não apresentado.</p>	12
<b>PRESTEZA E EFICIÊNCIA</b>	
<p>Cumprimento tempestivo dos prazos processuais: Somente se justifica a não atribuição da pontuação máxima caso tenha sido aplicado ao concorrente sanção administrativa, através de procedimento legítimo, por faltas de tal natureza.</p>	02
<p>Agilidade no atendimento aos assistidos: Somente se justificaria a não atribuição da pontuação máxima, caso tenha sido aplicada ao concorrente sanção administrativa, através de procedimento legítimo, por faltas de tal natureza.</p>	02
<p>Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública:</p> <p>A exemplo: participação em Audiência Pública representando a instituição; Designação para atuar em Comissões (Ex: Teste Seletivo, Comissão de sindicância, Comissão para aprovação de estágio probatório); Atuação extraordinária em processos oriundos de comarcas onde não há Defensoria Pública instalada;</p> <p>01 cumprimento = 02 pontos; 02 cumprimentos = 04 pontos;</p>	04

<p>Atuação Extrajudicial:</p> <p>Assim compreendidas: palestras; participação em conselho de direitos constituídos por órgãos governamentais e sociedade civil com, no mínimo, uma participação; inspeções; vistorias; promover audiência pública; entrevistas em contexto de atuações diversas; formalizar termos de ajustamentos de condutas, se não for referente à atuação ordinária; expedição de recomendações, se não for referente à atuação ordinária;</p> <p>01 ato = 01 ponto;  02 atos = 02 pontos;  03 atos = 03 pontos;  04 atos ou mais = 04 pontos;</p>	<p>04</p>	
<p>Auxílio em outro órgão de atuação da Defensoria Pública;</p> <p>A exemplo: participação de Defensor Público, mediante designação do Defensor Público Geral, para atuar em processo/procedimento que não configure atuação ordinária ou decorrente de substituição ou, ainda, do exercício de coordenação de núcleo, observando-se as seguintes proporções:</p> <p>03 auxílios = 01 ponto;  06 auxílios = 02 pontos;  09 auxílios = 03 pontos;  12 auxílios ou mais = 04 pontos;</p> <p>Observação: a participação de Defensor Público designado para atuar perante o Tribunal do Juri, em situação que não configure atuação ordinária ou decorrente de substituição, será contabilizada na proporção de 01 ponto para cada auxílio.</p>	<p>04</p>	
<p>Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público:</p> <p>01 procedimento = 02 pontos;  02 procedimentos = 04 pontos;  03 ou mais procedimentos = 05 pontos</p>	<p>05</p>	



<b>EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO JURÍDICO SUPERIOR</b>	
Exercício de magistério jurídico superior, por semestre, nos limites traçados pela Resolução nº 26/2011-CSDP:  01 semestre = 01 ponto  02 semestres = 02 pontos  03 semestres = 03 pontos  04 ou mais semestres = 04 pontos	04
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	100

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.493 NATAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 956/2019-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 (SRP)

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material de limpeza e higienização (Desodorizador de ambiente e lustra móveis), para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **19 de setembro de 2019 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)

Natal/RN, 05 de setembro de 2019.

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.493 NATAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019-DPE**

**PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2019-DPE**

**PROCESSO N.º 944/2019 -DPE/RN.**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2019-DPE/RN**, recibo TCE n.º 221454, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **LM SERVGRAFICA & COPIADORA LTDA ME** - CNPJ nº 07.805.649/0001-29, localizada Av. Deodoro, 755 – Centro - Natal-RN- CEP:59.020-600, telefone: (84)3201-8796, e-mail: [suprimentos@servgrafica.com.br](mailto:suprimentos@servgrafica.com.br), representada por **Rivaldo Cesar Lucena Soares**, inscrita no CPF nº. **132.832.354-49**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de confecção de placas de tombamento, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Marc.	Quant/ Und	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Placas de tombamento em aço inox, com adesivo de fixação de alta resistência e identificação do órgão (DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE). Medidas: 46X15MM. Numeração individualizada de 6.001 à 10.001.	Und.	4.000	4,00	16.000,00
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)</b>					

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:**

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2019-DPE** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 04 de setembro de 2019.

---

**Marcus Vinicius Soares Alves**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ: 07.628.844/0001-20

---

**Rivaldo Cesar Lucena Soares**

**LM SERVGRAFICA & COPIADORA LTDA-ME**

CNPJ: 07.805.649/0001-29

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.493 NATAL, 06 DE SETEMBRO DE 2019 • SEXTA-FEIRA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições conferidas por ato do Defensor Público-Geral do Estado, DIVULGA o **resultado preliminar** da X seleção simplificada para estagiários da Defensoria Pública do Estado - Núcleos de Ceará-Mirim, Currais Novos, Macaíba, João Câmara, Nísia Floresta e Santa Cruz.

## I. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em relação à única inscrição para vagas reservadas para pessoas com deficiência, realizada por LUCILIA DE ALBUQUERQUE REIS E FONSECA (Núcleos de Ceará-Mirim e Macaíba), observa-se que o laudo médico juntado pela candidata, **firmado no ano 2017**, não atende ao disposto no art. 1º, §9º, "b" do edital de regência, notadamente porque o referido documento deveria "ser expedido no prazo máximo de **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições".

Quanto à viabilidade da exigência, cumpre ressaltar que o Decreto 9.508/2018, ainda que voltado à reserva de vagas para pessoas com deficiência no âmbito da administração federal, pode ser usado como baliza no caso concreto. De seu art. 3º, IV, extrai-se o seguinte:

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto, os editais dos concursos públicos e dos processos seletivos de que trata a [Lei nº 8.745, de 1993](#), indicarão:

(...)

IV - a exigência de apresentação pelo candidato com deficiência, **no ato da inscrição, de comprovação da condição de deficiência** nos termos do disposto no [§ 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#), **sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital**;

Havendo vinculação dos candidatos ao edital, o qual é muito claro quanto ao prazo de validade do laudo para fins de definição da condição de pessoa com deficiência, e em homenagem à isonomia, considerando que é necessária a verificação da atual condição de saúde da candidata, a COMISSÃO indefere o pedido quanto à concorrência às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o que enseja a inclusão da postulante nas listas de ampla concorrência para os Núcleos em relação aos quais formalizou inscrição.

## II. RESULTADO PRELIMINAR<sup>[1]</sup>

### NÚCLEO CEARÁ-MIRIM

N.	NOME	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	9,24	
2	CINTHYA MARIA DA CRUZ SILVA	8,91	

3	VIRGINIA LEANE SANTOS ALVES	8,90	
4	AMANDA CASSIA SILVA M. DE SOUZA VICENTE	8,87	
5	CELESTRE CABRAL TARGINO	8,86	
6	ANDERSON CESAR TIBURCIO COELHO	8,84	
7	MARIA EDUARDA VIERA PESSOA	8,73	
8	ELOYSE VALÉRIA DA SILVA	8,72	
9	MARIA CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA	8,62	5 MÉDIAS 10,0
10	LUCAS NIXON DE MEDEIROS RAMOS	8,62	3 MÉDIAS 10,0
11	KLISMANN SOUZA DA SILVA	8,56	
12	RAYANE JERÔNIMO DE MELO	8,55	
13	ISLANE EMILIANA ARCANJO DE MELO	8,52	
14	GABRIEL MARQUES PEREIRA	8,51	
15	JOSILANNE GIZELLY FARIAS COSTA	8,50	
16	ELAYNE CRISTINA DOS SANTOS T. BEZERRA	8,44	
17	BRENDA RAYANA SOUZA DE MEDEIROS	8,40	5 MÉDIAS 10,0
18	MARIA THAYNA FERNANDA C. CORTEZ	8,40	2 MÉDIAS 10,0
19	ERICA GONÇALVES DA SILVA AZEVEDO	8,39	
20	WESLEYANNE ALVES DA SILVA	8,35	
21	MARIA ANDREZA ALVES DOS SANTOS FONSECA	8,32	
22	ITAMARA DINIZ DE FIGUEIREDO	8,30	
23	MARIA RUTHILENA FERNANDES DA SILVA	8,28	
24	LEONARDO VARELA DA SILVA	8,27	
25	GABRIEL DA CAMARA FONSECA NELSON	8,25	
<b>CANDIDATOS ELIMINADOS (ART. 17, <i>caput</i>, edital<sup>[2]</sup>)</b>			
	LUCAS DANTAS DE QUEIROZ	8,15	
	DAYNARA FLAVIANNE RODRIGUES LIMA	8,08	

	LUÊNIA SOUZA DA SILVA	8,00	
	OSVAGRIO FERREIRA DE OLIVERA	8,00	
	JANDAYNA SERPA DE ANDRADE AZEVEDO	8,00	
	ANNE CAROLINNEY RODRIGUES DE LIMA	8,00	
	DEZUILA SANTOS DE ARAÚJO	7,99	
	ANA LUIZA LEONIA BATISTA RODRIGUES	7,97	
	ISLANE FERNANDES OLIVEIRA	7,97	
	CARMEM RAQUEL NUNES FERNANDES	7,94	
	BRUNO CESAR DA SILVA SOUZA	7,93	
	AMANDA RAISA MACEDO E SILVA	7,93	
	VINÍCIUS MATHEUS ALVES DA SILVA	7,92	
	LUDMILLA FONSECA MIRANDA	7,91	
	BRUNA RICHELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,91	Foi considerado o IRA consignado formalmente no histórico, desconsiderando-se o <i>print</i> do sistema acadêmico
	SUZY EMMANUELLY DO NASCIMENTO ALVES	7,88	
	AMANDA ALVES DE SOUSA	7,84	
	GISLAINE SANTOS DE BRITO	7,83	
	LORENA SABINO DANTAS FONSECA	7,81	
	GYOVANNA KELLY VENÂNCIO DA SILVA	7,77	
	NOEMI BENTO FERNANDES	7,75	
	SARAH SALUSTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7,63	
	CRISTHIANE KELLY DA SILVA MARTINS	7,43	
	CARLOS ALBERTO SALDANHA DE LIMA	7,42	
	CLARA NAIARA DA SILVA DUARTE	7,41	
	JANAINA DE SOUZA MARTINS	7,40	

	MONIQUE VIRGINIA DE LIMA	7,37	
	GRACIELLE DA SILVA CAVALCANTE	7,31	
	LARISSA KAROLINE DE OLIVEIRA BARBALHO	7,31	
	NEUZA MARIA OLIVEIRA PEREIRA ALVES	7,29	
	PRISCYLLA BEZERRA NUNES BERTOLEZA	7,27	
	DANIEL FARIAS DE LIMA	7,24	
	STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	7,21	
	LUAN GOMES DA SILVA	7,20	
	VITTORIA MIRELLY NASCIMENTO FREIRE	7,19	
	JOQUEBEDE ABILENE OLIVEIRA DA SILVA	7,14	
	MARIA DA CONCEIÇÃO GRACIANO CÂMARA	7,10	
	LUCILIA DE ALBUQUERQUE REIS E FONSECA	7,06	
	GENILSON SANTOS CAVALCENTE JÚNIOR	6,99	
	TAMIRES MONTENEGRO DE OLIVEIRA	6,90	
	JAMILLE CARVALHO PIRES DE MEDEIROS	6,88	
	RONALD NASCIMENTO DE LIMA	6,88	
	JULIE MARRY DE LIMA LEÃO	6,78	
	LINDEMBERG DA SILVA DIAS	6,55	
<b>CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA (Art. 19, edital<sup>[3]</sup>)</b>			
-	CINTHIA TORRES DE ANDRADE	-	Histórico sem assinatura ou confirmação de autenticidade
-	DAVI RIBEIRO FERREIRA	-	Não apresentou formulário de inscrição
-	DAYANE EMILLY SILVA	-	Não enviou nenhuma documentação exigida
-	ELIZA CARLA DIAS CARDOSO	-	Não enviou nenhuma documentação exigida



-	FABIO PERIGO DA SILVA	-	Inscrição indeferida, em virtude de o candidato já haver colado grau.
-	IGO EUDES GONÇALVES RODRIGUES	-	Histórico sem IRA
-	JEFFERSON PEREIRA DUARTE	-	Não apresentou formulário de inscrição
-	LUCAS DANTAS CLEMENTE	-	Inscrição indeferida, em virtude de o candidato ter enviado a documentação fora do prazo (00:14 do dia 01/09/2019)
-	RHANNA KELLY DE OLIVEIRA MOURA	-	Não apresentou formulário de inscrição
-	TANIELLE ÉRICA DE OLIVEIRA TARGINO	-	Não enviou nenhuma documentação exigida
-	TEREZINHA TEIXEIRA CARDOSO	-	Histórico sem IRA. Histórico sem assinatura ou confirmação de autenticidade

#### NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

N.	NOME	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	BEATRIZ ARAÚJO SILVA	9,38	
2	VINICIUS DE OLIVEIRA DE ARAUJO	9,33	
3	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	9,24	5 MÉDIAS 10,0
4	IANDEYARA INDRA SOUZA COSTA	9,24	4 MÉDIAS 10,0
5	HIAGO MARCELO ARRUDA FÉLIX	9,10	
6	JONILSON PEREIRA DA SILVA	9,07	
7	ADRIANE DE OLIVEIRA SOUZA	8,89	
8	GABRIELA YNDHIRA FERNANDES DAMASCENO	8,86	
9	BÁRBARA CÁSSIA DE ARAÚJO SANTOS	8,84	
10	JOMAR FERNANDES NASCIMENTO NETO	8,82	

11	JOSÉ ALYSON DA SILVA	8,80	
12	GLEYZE SOARES MACEDO DE OLIVEIRA	8,75	
13	JÉSSICA ARAÚJO DE MEDEIROS	8,73	
14	GABRIEL FELIPE DANTAS ABDIAS	8,67	
15	FRANCISCO JOHNATTAN DIAS DA SILVA COSTA	8,57	
16	NATHÁLIA VIRGÍNIA DE MEDEIROS COSTA	8,56	
17	BRENDA RAYANA SOUZA DE MEDEIROS	8,40	
18	MARIA CLARA DE ASSUNÇÃO SILVA	8,38	
19	SAMARA DA CUNHA LIMA	8,27	
20	PRISCILA RAIANE LOURENÇO NUNES	7,53	
21	PRISCYLLA BEZERRA NUNES BERTOLEZA	7,27	
22	JULIE MARRY DE LIMA LEÃO	6,78	

**CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA (art. 19, edital)**

-	FÁBIO PERIGO DA SILVA	-	Inscrição indeferida, em virtude de o candidato já haver colado grau.
-	LUCAS DANTAS CLEMENTE	-	Inscrição indeferida, em virtude de o candidato ter enviado a documentação fora do prazo (00:14 do dia 01/09/2019)
-	ODAIR JÚLIO GOMES DOS SANTOS	-	Inscrição indeferida, em virtude de o candidato não ter enviado o histórico do curso.

**NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA**

N.	NOME	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	9,24	
2	BRENDA RAYANA SOUZA DE MEDEIROS	8,40	5 MÉDIAS 10,0

3	MARIA THAYNÁ FERNANDA C. CORTEZ	8,40	2 MÉDIAS 10,0
4	DEZUILA SANTOS DE ARAÚJO	7,99	
5	VINÍCIUS MATHEUS ALVES DA SILVA	7,92	
6	SUZY EMMANUELLY DO NASCIMENTO ALVES	7,88	
7	GISLAINE SANTOS DE BRITO	7,83	
8	GYOVANKA KELLY VENÂNIO DA SILVA	7,77	
9	ANANDA LINHARES DA SILVA	7,41	
10	LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA BARBALHO	7,31	
11	NEUZA MARIA OLIVEIRA PEREIRA ALVES	7,29	
12	PRISCYLLA BEZERRA NUNES BERTOLEZA	7,27	
13	LUAN GOMES DA SILVA	7,20	
14	JULIE MARRY DE LIMA LEÃO	6,78	
15	LINDEMBERG DA SILVA DIAS	6,55	
<b>CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA (ART. 19, edital)</b>			
	FÁBIO PERIGO DA SILVA		Inscrição indeferida, em virtude de o candidato já haver colado grau.
	LUCAS DANTAS CLEMENTE		Inscrição indeferida, em virtude de o candidato ter enviado a documentação fora do prazo (00:14 do dia 01/09/2019)

#### NÚCLEO DE MACAÍBA

N.	NOME	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO	9,33	
2	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	9,24	
3	CLARA BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	9,14	
4	ALINE BEZERRA ALENCAR	9,10	

5	JOAO PAULO DOS SANTOS PINHEIRO	9,08	
6	JOSUE MIRANDA DOS SANTOS	9,00	6 MÉDIAS 10,0
7	ERIKA LORENA GUEDES DE MEDEIROS	9,00	2 MÉDIAS 10,0
8	LEONARDO MARTINS HERMES	8,96	
9	LUCAS PARENTE NOBRE	8,94	
10	DIEGO EDUARDO DE SIQUEIRA PEREIRA	8,93	
11	VIRGÍNIA LEANE SANTOS ALVES	8,90	
12	AMANDA CASSIA SILVA M. DE SOUZA VICENTE	8,87	
13	CELESTE CABRAL TARGINO	8,86	
14	ANDERSON CESAR TIBURCIO COELHO	8,84	
15	FLÁVIO MAFALDO DE SOUZA FILHO	8,79	
16	MARIA EDUARDA VIEIRA PESSOA	8,73	
17	ELOYSE VALERIA DA SILVA	8,72	
18	RAIANE GOMES FERNANDES	8,71	
19	SIMONE DA SILVA SALES	8,65	
20	MARIA CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA	8,62	5 MÉDIAS 10,0
21	LUCAS NIXON DE MEDEIROS RAMOS	8,62	3 MÉDIAS 10,0
22	MARIA JHULIA DA SILVA LIMA	8,60	
23	KLINSMANN SOUZA DA SILVA	8,56	
24	RAYANE JERONIMO DE MELO	8,55	16/11/1996
25	DEBORA ISIS DA SILVA FRANCO	8,55	18/10/1998
<b>CANDIDATOS ELIMINADOS (art. 17, caput, edital)</b>			
	DAVI RIBEIRO FERREIRA	8,53	
	ISLANE EMILIANA ARCANJO DE MELO	8,52	
	GABRIEL MARQUES PEREIRA	8,51	
	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA ROCHA	8,5	
	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	8,44	

BRENDA RAYANA SOUZA DE MEDEIROS	8,40	
MAYARA LUANA MARQUES DE LIMA	8,38	
MARIA ANDREZA ALVES DOS SANTOS FONSECA	8,32	
JONATHAN DE SOUZA	8,30	
ITAMARA DINIZ DE FIGUEIREDO	8,30	
GABRIEL DA CAMARA FONSECA NELSON	8,25	
GUSTAVO ARAUJO DE BRITO	8,22	
LUCAS DANTAS DE QUEIROZ	8,15	
MARIA THAYNA FERNANDA CAVALCANTI CORTEZ	8,10	
DAYARA FLAVIANNE RODRIGUES LIMA	8,08	
NIEDJA JULIA DO CARMO SOUTO	8,08	
VINICIUS GABRIEL DA COSTA PALHARES	8,05	
MELISSA FERNANDA ALVES DE FREITAS	8,01	
CAIO ALEXANDRO MAURICIO DA SILVA	8,00	
ANNE CAROLINNY RODRIGUES DE LIMA	8,00	
JANDAYA SERPA DE ANDRADE AZEVEDO	8,00	
OSVÁGRIO FERREIRA DE OLIVEIRA	8,00	
LUENIA SOUZA DA SILVA	8,00	
DAYANNE PRISCILA XAVIER DOS SANTOS	8,00	
DEZUILA SANTOS DE ARAUJO	7,99	
HANILTON KLEIBER PEREIRA JUNIOR	7,99	
FRANCISCO AGLAILTON DA SILVA NASCIMENTO	7,98	
ISLANE FERNANDES OLIVEIRA	7,97	
ANA LUIZA LEONIA BATISTA RODRIGUES	7,97	
VALÉRIA CARVALHO DE MACEDO CRUZ	7,96	
CARMEN RAQUEL NUNES FERNANDES	7,94	

	AMANDA RAISA MACEDO E SILVA	7,93	
	VINICIUS MATHEUS ALVES DA SILVA	7,92	
	BRUNA RICHELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,91	
	LUDMILLA FONSECA MIRANDA	7,91	
	SUZY EMANUELLY DO NASCIMENTO ALVES	7,88	
	AMANDA ALVES DE SOUSA	7,84	
	GISLAINE SANTOS DE BRITO	7,83	
	LORENA SABINO DANTAS FONSECA	7,81	
	ISLAINY DA SILVA OLIVEIRA	7,80	
	FELIPE GALVAO XEXEU DE LIMA	7,80	
	NOEMI BENTO FERNANDES	7,75	
	JEFFERSON LUAN BENTO VIEIRA	7,70	
	ALEFF GABRIEL DANTAS ALVES FERREIRA	7,58	
	JOAO FAGNER SANTANA DE ALMEIDA	7,50	
	CRISTIANE KELLY DA SILVA MARTINS	7,43	Candidata incluída na lista geral por não apresentar exame de PCD e haver marcado ambas opções no Formulário
	CARLOS ALBERTO SALDANHA DE LIMA	7,42	
	AMANDA LINHARES DA SILVA	7,41	
	CLARA NAIARA DA SILVA DUARTE	7,41	
	MARCIO MAURICIO DA SILVA	7,40	
	JANAINA BRENDA MAIA FRANCO	7,34	
	GRACIELLE DA SILVA CAVALCANTE	7,31	
	PRISCYLLA BEZERRA NUNES BERTOLEZA	7,27	
	STHEFANE DA SILVA OLIVEIRA	7,21	
	LUAN GOMES DA SILVA	7,20	

	VITTORIA MYRELLA NASCIMENTO FREIRE	7,19	
	JOQUEBEDE ABILENE OLIVEIRA DA SILVA	7,14	
	ANNA BEATRIS DOS SANTOS DANTAS	7,12	
	MARIA DA CONCEIÇÃO GRACIANO CAMARA	7,10	
	LUCILIA DE ALBUQUERQUE REIS E FONSECA	7,06	
	GENILSON SANTOS CAVALCANTE JUNIOR	6,99	
	NATALY VARELA BARBOSA	6,94	
	GEISLER GUILHERME DE SOUZA DANTAS	6,92	
	RONALD NASCIMENTO DE LIMA	6,88	
	FRANCISCO MARTINS FILHO	6,88	
	JAMILLE CARVALHO PIRES DE MEDEIROS	6,88	
	SABRINA ELLEN BARACHO DE FREITAS	6,87	
	JULIE MARRY DE LIMA LEÃO	6,78	
	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	6,72	
	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6,66	
	JANECLEIDE DE FRANÇA MONTEIRO	6,6	
	LINDEMBERG DA SILVA DIAS	6,55	
	CINTHIA TORRES DE ANDRADE	6,2	
<b>CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA (art. 19, edital)</b>			
-	SHIRLEY ANASTACIO RODRIGUES COSTA	-	Não enviou nenhuma documentação exigida
-	ISABELLY HADASSA SILVA DE OLIVEIRA	-	Não apresentou documento de identidade e formulário
-	FABIO PERIGO DA SILVA	-	Inscrição indeferida, em virtude de o candidato já haver colado grau
-	RHANNA KELLY DE OLIVEIRA MOURA	-	Não apresentou formulário de inscrição

-	ELIZA CARLA DIAS CARDOSO	-	Não enviou nenhuma documentação exigida
-	RAÍSSA CAYNARA FERREIRA DE MOURA	-	Não apresentou documento de identificação e formulário de inscrição
-	BRUNA GABRIELA SANTOS SILVA	-	Histórico sem IRA
-	IGO EUDES GONÇALVES RODRIGUES	-	Histórico sem IRA
-	MARIELE ARAUJO DE MEDEIROS	-	Histórico sem IRA
-	FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	-	Não apresentou nenhuma documentação exigida
-	DEBORA AGUIAR DE BARROS DIAS	-	Histórico sem IRA
-	TEREZINHA TEIXEIRA CARDOSO	-	Histórico sem IRA. Histórico sem assinatura ou confirmação de autenticidade.
-	JONATHAN NATHANIEL DE SOUSA CAMPOS	-	Histórico sem IRA
-	LUCAS DANTAS CLEMENTE	-	Inscrição indeferida, em virtude de o candidato ter enviado a documentação fora do prazo (00:14 do dia 01/09/2019)
-	LUDIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	-	Inscrição indeferida, em virtude de o candidato ter enviado a documentação fora do prazo (09:20 do dia 03/09/2019)

#### NÚCLEO DE NÍSIA FLORESTA

N.	NOME	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	9,24	
2	DIEGO EDUARDO DE SIQUEIRA PEREIRA	8,93	
3	PEDRO VICTOR DA COSTA FREIRE	8,90	
4	FLAVIO MAFALDO DE SOUZA FILHO	8,79	
5	SIMONE DA SILVA SALES	8,65	



6	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	8,62	
7	DAVI RIBEIRO FERREIRA	8,53	
8	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA ROCHA	8,50	
9	BRENDA RAYANA SOUZA DE MEDEIROS	8,40	5 MÉDIAS 10,0
10	MARIA THAYNA FERNANDA CAVALCANTI CORTEZ	8,40	2 MÉDIAS 10,0
11	ITAMARA DINIZ DE FIGUEIREDO	8,30	
12	GABRIEL DA CAMARA FONSECA NELSON	8,25	
13	MARCEL BUENNO ALMEIDA DE LIMA	8,20	26/02/1985
14	ALEXIA TORRES JOCA	8,20	09/11/1996
15	DAYNARA FAVIANNE RODRIGUES LIMA	8,08	
16	FRANCISCO AGLAILTON DA SILVA NASCIMENTO	7,98	
17	CARMEN RAQUEL NUNES FERNANDES	7,94	
18	AMANDA RAISA MACEDO E SILVA	7,93	
19	VINICIUS MATHEUS ALVES DA SILVA	7,92	
20	BRUNA RICHELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,91	3 MÉDIAS 10,0
21	LUDMILLA FONSECA MIRANDA	7,91	0 MÉDIAS 10,0
22	AMANDA ALVES DE SOUSA	7,84	
23	GISLAINE SANTOS DE BRITO	7,83	
24	LORENA SABINO DANTAS FONSECA	7,81	
25	NOEMI BENTO FERNANDES	7,75	
<b>CANDIDATOS ELIMINADOS (art. 17, caput, edital)</b>			
-	ALEKSIA FIGUEIREDO DE REZENDE	7,67	
-	RAMA ROCHA DA SILVA	7,60	
-	ALEFF GABRIEL DANTAS ALVES FERREIRA	7,58	
-	CARLOS ALBERTO SALDANHA DE LIMA	7,42	
-	MARCIO MAURICIO DA SILVA	7,40	

-	MATEUS DA SILVA ALMEIDA	7,34	
-	PRISCYLLA BEZERRA NUNES BERTOLEZA	7,27	
-	VITTORIA MYRELLA NASCIMENTO FREIRE	7,19	
-	MATHEWS ALVES ACIOLI	7,18	
-	KALINE DA SILVA AMORIM LIMA	7,15	
-	JOQUEBEDE ABILENE OLIVEIRA DA SILVA	7,14	
-	LUCILIA DE ALBUQUERQUE REIS E FONSECA	7,06	
-	GEISLER GUILHERME DE SOUZA DANTAS	6,92	
-	RONALD NASCIMENTO DE LIMA	6,88	
-	JAMILLE CARVALHO PIRES DE MEDEIROS	6,88	
-	SABRINA ELLEN BARACHO DE FREITAS	6,87	
-	JULIE MARRY DE LIMA LEÃO	6,78	
-	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6,66	
-	LINDEMBERG DA SILVA DIAS	6,55	
-	CIBELLY DA SILVA LEITE	6,22	
<b>CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA (art. 19, edital)</b>			
-	DEBORA AGUIAR DE BARROS DIAS	-	Histórico sem IRA
-	FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	-	Não apresentou nenhuma documentação exigida
-	JONATHAN NATHANIEL DE SOUSA CAMPOS	-	Histórico sem IRA
-	LUCAS DANTAS CLEMENTE	-	Inscrição indeferida, em virtude de o candidato ter enviado a documentação fora do prazo (00:14 do dia 01/09/2019)
-	MARIELE ARAUJO DE MEDEIROS	-	Histórico sem IRA

-	TEREZINHA TEIXEIRA CARDOSO	-	Histórico sem IRA. Histórico sem assinatura ou confirmação de autenticidade
---	----------------------------	---	---

**NÚCLEO SANTA CRUZ**

N.	NOME	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	CAIO EMERSON AGUIAR GURGEL	9,24	
2	BRENDA RAYANA SOUZA DE MEDEIROS	8,40	
3	OSVAGRIO FERREIRA DE OLIVERA	8,00	
4	JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO	7,95	
5	LUDMILLA FONSECA MIRANDA	7,91	
6	GISLAINE SANTOS DE BRITO	7,83	
7	FRANKEM EURDES PEREIRA DANTAS	7,43	
8	NATACHA COSTA DOS SANTOS	7,27	1 média 10,0
9	PRISCYLLA BEZERRA NUNES BERTOLEZA	7,27	0 média 10,0
10	JULIE MARRY DE LIMA LEÃO	6,78	
<b>CANDIDATOS ELIMINADOS (art. 19, edital)</b>			
	FABIO PERIGO DA SILVA	-	Inscrição indeferida, em virtude de o candidato já haver colado grau.
	ODAIR JÚLIO GOMES DOS SANTOS		Inscrição indeferida, em virtude de o candidato não ter enviado o histórico do curso.
	SAMUEL ABRAÃO	-	Não apresentou nenhuma documentação exigida
	SHIRLEY ANASTACIO RODRIGUES DA COSTA	-	Não apresentou nenhuma documentação exigida
	TEREZINHA TEIXEIRA CARDOSO	-	Histórico sem IRA. Histórico sem assinatura ou confirmação de autenticidade

### III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

III.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 18:00 do dia 10 de setembro de 2019, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail cearamirim@dpe.rn.def.br, independente do(s) núcleo(s) a que o(a) candidato(a) tiver concorrido.

III.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato e núcleo(s) a que concorreu, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

III.2 O resultado da apreciação de eventuais recursos e o resultado final da seleção serão divulgados exclusivamente no Diário Oficial do Estado e no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 05 de setembro de 2019.

*Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão*  
Presidente da Comissão

*José Eduardo Brasil Louro da Silveira*  
Membro Titular

*Manuela Santos Domingos*  
Membro Titular

---

<sup>[1]</sup> Quando necessário, é indicado na coluna “observação” da tabela apenas o critério utilizado para o desempate, sendo que a menção a critérios sucessivos significa que no(s) critério(s) anterior(es) houve empate (art. 17, parágrafo único, do edital).

<sup>[2]</sup> Considerar-se-ão habilitados, em cada núcleo, os candidatos com IRA ou outro indicador similar igual ou superior a 6,00 (ou equivalente), **limitados às 25 (vinte e cinco) maiores notas**, classificados por ordem decrescente de nota, **estando os demais eliminados**.

<sup>[3]</sup> Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste Edital.